PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04729/96

Autor: FERNANDO WANDERLEY
Data: 04/01/1996
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem - Centro de Estudos Natal/RN

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem - Centro de Estudos Natal/RN, sem fins lucrativos, de caráter representativo, com personalidade jurídica própria, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de Dezembro de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 05/01/96